LEI N.º 212/99 **Em, 16 de Dezembro de 1999.**

ATUALIZA PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS E UNITÁRIOS DE CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2000.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam atualizados os VALORES DE LOGRADOUROS E UNITÁRIOS DE CONSTRUÇÃO, que servirão de Base de Cálculos, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício fiscal de 2000.

Artigo 2º - Fazem parte da presente Lei, as Tabelas anexas, onde constam os VALORES DE LOGRADOUROS, por metro linear de testada de terrenos, e a de VALORES UNITÁRIOS por metro quadrado de construção.

Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ARLEIDE AZEVEDO ALMEIDA DA SILVA
Prefeita